

Assunto: **Re: Fwd: Re: Fwd: Solicitação de subsídios referente a recurso administrativo**

De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: Secretaria de Administração  
<administracao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data: 25/05/2026 09:43



Bom dia,

Recebido, grato pelo retorno.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

Em 25/05/2026 09:39, Secretaria de Administração escreveu:

Bom dia!

Segue a manifestação da Secretaria de Saúde, referente ao subsídio técnico referente ao item 113 – Protetor solar FPS 60 120 ml.

Att.

Clanilton Silva Salvador

Secretária Municipal de Administração

Rua General João Antônio, nº 1305

Tel. (55) 3257-1313 Ramal : 222

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Fwd: Solicitação de subsídios referente a recurso administrativo

**Data:** 25/05/2026 09:09

**De:** Secretaria Municipal de Saúde - São Vicente do Sul <saude@saovicentadosul.rs.gov.br>

**Para:** Secretaria de Administração <administracao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Bom dia,

viemos por meio deste informar que o registro na ANVISA de protetor solar é obrigatório de acordo com a Resolução RDC nº 752/2022. Portanto, mesmo que não estivesse descrito como documento obrigatório no processo da aquisição este item é obrigatório na comercialização, portanto não pode ser aceito por esse ente municipal um produto que fere esse princípio maior. Atenciosamente,

---

**GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO**

Secretária Municipal de Saúde

São Vicente do Sul - RS

Em 21/05/2026 12:12, Secretaria de Administração escreveu:

Bom dia!

Encaminho o e-mail enviado pelo pregoeiro para um parecer, subsídio técnico referente ao item 113 – Protetor solar FPS 60 120 ml, do processo de licitação.

Solicito que a resposta seja enviada para o e-mail pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.

Att.

Clanilton Silva Salvador

Secretário Municipal de Administração

Rua General João Antônio, nº 1305

Tel. 0800 000 4377

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Solicitação de subsídios referente a recurso administrativo

**Data:**21/05/2026 08:48

**De:**pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br

**Para::**administracao@saovicentadosul.rs.gov.br

Bom dia,

Em atenção à solicitação de subsídio técnico referente ao item 113 – Protetor solar FPS 60 120 ml, informa-se, de forma sucinta, que o recurso apresentado pela empresa recorrente refere-se à alegação de ausência de registro na ANVISA do produto ofertado pela empresa habilitada.

Entretanto, conforme análise do edital e termo de referência, verifica-se que não houve exigência expressa de apresentação de registro ou comprovação de regularização junto à ANVISA como critério de habilitação ou aceitação da proposta para o referido item.

Assim, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, este Pregoeiro encontra-se vinculada às exigências previamente estabelecidas no edital, não sendo possível exigir documentação não prevista originalmente como condição de aceitação, salvo em hipóteses de descumprimento legal insanável ou comercialização irregular do produto perante os órgãos competentes.

Dessa forma, entende-se que eventual análise acerca da obrigatoriedade de registro/notificação sanitária do produto deve ser realizada pelo setor técnico demandante, considerando que nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) foi disponibilizado modelo padrão contendo as descrições dos itens, tendo as Secretarias e Setores apenas informado as quantidades pretendidas, não foi possível identificar precisamente qual setor elaborou a descrição técnica do item ou solicitou especificamente a exigência do produto.

Assim, solicita-se que, caso este setor não seja o responsável técnico pela especificação do item, que a solicitação de subsídio seja encaminhado ao setor competente ou à Secretaria demandante responsável pela definição das características técnicas do produto, para manifestação conclusiva acerca da necessidade ou não de registro/notificação junto à ANVISA para o item licitado.

Por fim, ressalta-se que a presente solicitação de esclarecimento foi encaminhada a este setor em razão de constar como setor solicitante da licitação.

Em anexo, encaminha-se recurso administrativo interposto pela empresa referente ao item 113 – Protetor solar FPS 60 120 ml e Termo de Referência o qual contém a especificação solicitada pela administração.

Informo, ainda, que este é o único item remanescente com pendência recursal, sendo que o processo licitatório encontra-se aguardando apenas manifestação/despacho para posterior homologação da licitação, a qual trata da aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações